



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.425, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso XXVIII, da Lei Orgânica de São Sepé;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, no dia 3.11.2023 (Sexta-feira), a todo o funcionalismo público municipal.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das Secretarias, Escritórios e dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado na Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.*

*em 27/10/2023.*

*Sandra M 2*